



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto deste estudo técnico preliminar é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA DE POLICARBONATO INSTALADO, INCLUINDO FUNDAÇÃO E PISO EM CONCRETO NO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC.**

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos desta contratação:

3.1.1 A contratada deverá cumprir com todas as exigências da documentação de Habilitação contidas no edital, documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** e a **HABILITAÇÃO TÉCNICA.**

3.2 Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas com transportes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, e demais despesas decorrentes da execução dos serviços;

3.3. Aplica-se, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme a lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4. DA MODALIDADE E DOS PRAZOS

4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** após sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 O prazo para a execução dos serviços é de **30 (trinta) dias** após o recebimento da Solicitação de Fornecimento pelo futuro contratado.

4.4 Os produtos serão instalados em 10 (dez) locais a definir, conforme solicitação da Administração.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	ABRIGO DE PASSAGEIROS, COMPLETO EM ALUMÍNIO, CHAPA DE POLICARBONATO COMPACTO, ACM, COM BANCO, ETC. SEGUINDO PROJETO INSTALADO, INCLUINDO FUNDAÇÃO E PISO EM CONCRETO.	UND	10	R\$ 24.881,08	R\$ 248.810,80
TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$ 248.810,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 A pesquisa de preços foi realizada com utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>) e Pesquisa com os fornecedores (orçamentos). Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, optou-se pela utilização da mediana em detrimento da média aritmética pois, após a pesquisa de preços, identificou-se um valor discrepante que distorceria o resultado final. Assim, a mediana apresenta-se como o critério mais adequado para garantir o valor de mercado e assegurar uma disputa justa.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Valor estimado para esta contratação é de **R\$ 248.810,80 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e dez reais e oitenta centavos)**.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A aquisição e instalação de abrigos de passageiros são medidas essenciais para suprir a demanda da rede municipal de transporte escolar. A iniciativa visa prover infraestrutura dotada de segurança, durabilidade e conforto, garantindo condições dignas aos alunos durante os períodos de espera, embarque e desembarque.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não poderá ser aplicado nessa contratação, pois trata-se de item único e padronizado.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A solução visa oferecer estruturas seguras, cobertas e adequadas, que proporcionem conforto, proteção contra intempéries climáticas (como sol, chuva e vento) e mais dignidade aos alunos durante o tempo de espera pelo transporte. Além disso, contribui para a melhoria da infraestrutura logística da rede de ensino, promovendo assiduidade, pontualidade e bem-estar dos estudantes.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Não há.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Não há impacto ambiental relevante com essa contratação.

13.2 A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

14. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

14.1 Os bens/serviços a serem adquiridos/executados enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XIII e XXI, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Decreto Federal nº 10.818/2021 que regulamenta o art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Erval Velho/SC, 14 de maio de 2026.

Pedro Osmar Pratto;
Rejane Maria Provensi;
Daiana Bertotti;
Mariangela Casanova de Oliveira
Felipe Giacometti
Tiago Ronaldo Fedrigo